



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI N° 6.600, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

*Concede o título de “Cidadão Pelotense”  
ao Sr. Roberto Gustavo Engelbrecht.*

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** O Município de Pelotas concede o título de “Cidadão Pelotense” ao funcionário público federal, comunicador e professor Roberto Gustavo Engelbrecht.

**Art. 2º** A presente homenagem se justifica em razão dos relevantes serviços prestados a toda comunidade pelotense.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 05 de julho de 2018.

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

**Clotilde Victória**  
Secretária de Governo